

**PROJETO DE LEI N° , DE 2011**  
**(Do Sr. JOSÉ AUGUSTO MAIA)**

**Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) No Município de Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município de Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A criação, as características, os objetivos e funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela Lei n.º 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) propiciam vários benefícios fiscais para as empresas que ali desejem se instalar, com sua produção exclusivamente voltada à exportação, com a suspensão de impostos e contribuições federais que incidem sobre produtos importados ou adquiridos no mercado interno e também sobre matérias-primas,

produtos intermediários e materiais de embalagem nacionais e importados, além das isenções do ICMS nas importações e nas compras no mercado interno.

Santa Cruz do Capibaribe/PE está localizada no Agreste Pernambucano e possui mais de 90.000 (noventa mil) habitantes e uma população flutuante de mais de 120.000 (cento e vinte mil), é o 2º maior Pólo de Confecções do Brasil, tida com um Pólo de Desenvolvimento Regional. É conhecida pela criatividade de seu povo.

Diante do acima exposto, Santa Cruz do Capibaribe/PE, reúne todos os pré-requisitos legais indispensáveis para a instalação de uma Zona de Processamento de Exportação. Neste sentido, a criação de uma Zona de Processamento de Exportação em Santa Cruz do Capibaribe atenderia não só aos objetivos da cidade e do Estado, como também aos da própria criação desse instrumento de fomento ao desenvolvimento regional, que conforme a Lei n.º 11.508/2007 deve ser criada e instalada nas Regiões menos desenvolvidas do País, como é o caso da Região Nordeste.

Com estas razões, tenho a convicção de que a criação de uma ZPE impulsionará o desenvolvimento do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e contribuirá para o desenvolvimento Regional.

Assim, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2011.

Deputado JOSÉ AUGUSTO MAIA